



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS TABATINGA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – PSS/2025

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para atestar o recebimento do recurso contra eliminação do candidato do certame regido pelo edital nº N°. **003/IFAM-CAMPUS TABATINGA, DE 15 DE ABRIL DE 2025**, o senhor BRUNO DOS SANTOS RODRIGUES, bem como apresentar manifestação desta comissão:

1 – Em sua peça recursal, o candidato aduz, em apertada síntese a ausência de informação quanto ao horário da prova didática no objeto vinculante, alegando imprecisão dos fatos na divulgação do tema da prova didática e transgressão aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, isonomia e razoabilidade, nestes termos:

O candidato compareceu ao local da prova no dia 09 de maio de 2025, mas foi impedido de realizar a prova de desempenho didático sob a justificativa de que teria chegado "após o horário estipulado (08h)". No entanto, o Edital no 003/2025, em seu item 10.5, alínea "m", determina apenas que o candidato: "deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o seu início [...]"

Ora, não há menção a um horário fixo de início da prova. O único documento que cita "08h" é o arquivo intitulado "Divulgação do Tema da Prova Didática", que apenas afirma:

"As provas ocorrerão a partir das 8h."

Esse enunciado é vago e impreciso, pois não define ordem de apresentação nem horário nominal por candidato. Não se pode inferir, portanto, que qualquer chegada após 08h seja, automaticamente causa de eliminação, ainda mais sem cronograma nominal previamente divulgado.

A eliminação, portanto, fere os princípios da legalidade, publicidade, isonomia e razoabilidade, consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, além de violar o direito ao devido processo administrativo.

2 – Acerca da motivação inicial relatada pelo candidato, causa-nos estranheza a suscitação de ausência de clareza e descumprimento dos itens editalícios. Da leitura do expediente, resta cristalino que as ações desta comissão seguiram rigorosamente as indicações lá previstas, vejamos:

10. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

10.1. *A prova de desempenho didático consistirá em aula a ser ministrada pelo candidato perante a Comissão Específica de Avaliação de Desempenho Didático em relação a tema a ser previamente sorteado.*

10.2. *Do sorteio do tema para a prova de desempenho didático*

a) *O sorteio dos temas para a prova de desempenho didático será realizado na sala de reuniões do*

IFAM campus Tabatinga no dia 07 de maio de 2025 às 9h, no endereço constante no item 2.2.

b) *O sorteio será público, não sendo obrigatório o comparecimento do candidato.*

c) *O tema para a prova de desempenho didático será sorteado com antecedência mínima de 24 horas em relação ao início da prova.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS TABATINGA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – PSS/2025

d) Os temas para a realização da prova didática constam no Anexo VIII deste edital.

10.3. O cronograma para a realização da prova de desempenho didático será divulgado no site <http://www2.ifam.edu.br/campus/tabatinga>, a partir das 14h do dia 07 de maio de 2025

3 – Corroborando o e completando com a previsibilidade inicial, transcreveremos abaixo o item do cronograma da prova de desempenho didático, *ipsis litteris*:

1. LISTAGEM DE TEMAS POR ÁREA/DISCIPLINA

1.1 Relação final, por área/disciplina, de temas sorteados para realização da prova de desempenho didático no processo seletivo para contratação de professor substituto do IFAM/Campus Tabatinga.

CTAB- PROFESSOR SUBSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO		LOCAL DA PROVA
TEMA 3	AS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AOS EMPREENDEDORES E A IMPORTÂNCIA DO EMPREENDEDORISMO PARA UMA SOCIEDADE	LABORATÓRIO DE QUÍMICA A PARTIR DAS 8H
CTAB- PROFESSOR SUBSTITUTO DE GEOGRAFIA		LOCAL DA PROVA
TEMA 3	GLOBALIZAÇÃO	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA 01 A PARTIR DAS 8H
CTAB- PROFESSOR SUBSTITUTO DE FÍSICA		LOCAL DA PROVA
TEMA 1	CONSERVAÇÃO DA ENERGIA MECÂNICA	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA 02 A PARTIR DAS 8H

2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

2.1 As realizações das provas didáticas ocorrerão no dia **09 de maio de 2025**, como previsto no ITEM 10.5 e no Cronograma do Anexo I do Edital 03/2025, de 15 de abril de 2025.

TABATINGA, 07 DE MAIO DE 2025.

4 – O edital especificou claramente que o cronograma será divulgado no site, com o dia e horário já informados. Sob outro viés é controverso o candidato outorgar responsabilidade à comissão por um entendimento subjetivo realizado pelo impetrante, pois o edital trabalha com informações objetivas e concretas e não com deduções dos candidatos. A própria alínea citada em sua peça constata que o impetrante tinha conhecimento das regras, observamos:

m) O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o seu início, apresentar-se à Comissão do Processo Seletivo munido do documento de inscrição e documento original de identidade ou documento equivalente, válido em todo o território brasileiro.

5- Não visualizamos em nenhuma linha do objeto vinculante qualquer menção que venha afrontar a decisão adotada por esta comissão, a qual cumpriu com o princípio mor da nossa carta Magna, o qual seja, o da legalidade.

6 – Para além do que já foi relatado, e apenas pela afastabilidade de qualquer questionamento, citamos mais um item do edital que prevê que o candidato deve fazer uma leitura prévia do seu instrumento, especificamente o item 4.3, vejamos:

4.5. A inscrição do candidato no processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais não poderá alegar desconhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS TABATINGA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – PSS/2025

7 – No tocante ao suposto desrespeito ao contraditório, a peça recursal recebida por essa comissão é prova solar de que o princípio foi devidamente respeitado, refutando qualquer descumprimento aos preceitos legais.

8 – Diante do exposto, acolhemos o pedido **para no mérito negar-lhe provimento.**

Atenciosamente,

Comissão Organizadora do PSS/2025